



PREFEITURA DE
MIRADOR

PORTARIA Nº 169/2019

SÚMULA: “Concede Afastamento por Motivo de Licença Maternidade.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0367/2017**, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder afastamento das atividades por motivo de **Licença Maternidade**, para a servidora Senhora **VIVIANE CRISTINA MARQUES DA SILVA**, portadora do RG nº.10.034.763-6, CPF nº.067.415.549-12, no período de 05 de dezembro de 2019 à 02 de abril de 2020, em conformidade com a Certidão de Nascimento arquivada nesta Divisão de Recursos Humanos, de acordo com o atestado médico datado de 05/12/2019 sendo o retorno às atividades funcionais em 03 de abril de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 05/12/2019, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15